



UMA ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO E POLÍTICO DAS DEPUTADAS ESTADUAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ (1987-2017): PADRONIZAÇÃO OU SUB-REPRESENTAÇÃO?

UEDA, Carolyne Mayury
SANTANO, Ana Claudia (Orientadora)

Resumo

A falta de representatividade de mulheres na política ainda é um problema que persiste. O panorama histórico demonstra uma longa trajetória com dificuldades para avanços necessários. Mesmo com a implementação do sistema de cotas de gênero para as candidaturas, adotado a partir de 1995, ainda que providência muito importante, porém, sem resultados como os esperados. No Estado do Paraná, o resultado dessa ação afirmativa não gerou grandes impactos, já que, após a aplicação da regra, a representação feminina na Assembleia Legislativa nunca superou o percentual de 10% de representantes, predominando um ambiente masculino. Nesse sentido, com base nos pressupostos colocados, buscar-se-á analisar o perfil socioeconômico e político das deputadas eleitas para o Poder Legislativo Estadual no período de 1987 a 2017, procurando identificar quais são os padrões e características das eleitas, como: (i) grau de escolaridade, (ii) cor de pele; (iii) idade; (iv) grau de parentesco; (v) experiência política; e (vi) capital político. Como hipótese, sugere-se que as candidatas eleitas pertencem a um padrão socioeconômico comum, tendo experiência política anterior, bem como mantendo um padrão no recrutamento dentro dos partidos, podendo também envolver algum grau de parentesco com políticos conhecidos do Paraná.

Palavras-Chave: Representação feminina; Poder Legislativo; Perfil Socioeconômico e cotas de gênero.

UM BREVE RELATO DA SITUAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA

No século XIII, a visão na Europa sobre o papel feminino era voltada para o universo privado (doméstico), a partir de uma imagem de boa esposa, que deve dar boa educação aos filhos, uma dona-de-casa exemplar. Aos homens se reservava o âmbito público, questões políticas, econômicas, sendo provedores do sustento e protetores de suas famílias. O Brasil não fugiu a esse cenário, compartilhando da mesma perspectiva, até o surgimento dos aspectos sociais da modernidade no fim do século XIX, quando a representatividade feminina começou a emergir através de publicações em jornais em 1852. Já em 1860, período do abolicionismo, as mulheres não tinham representatividade política, mas desempenharam um papel fundamental em reivindicar direitos pelo fim da escravidão¹.

Aos poucos as mulheres conseguiram ter avanços na concessão de direitos políticos. Através das sufragistas ocorreram diversas transformações no cenário feminino, como ocorreu em 1910, quando duas mulheres (Leolinda Daltro e Gilka Machado) fundaram o primeiro partido republicano feminino, fato que já despontava para a sua presença na esfera pública.² Em 1922, foi organizada a Federação Brasileira para o Progresso Feminino (F.B.P. F), com o intuito de defender os direitos políticos das mulheres, mais especificamente o de sufrágio ativo e passivo. Por influência da Federação, esse direito foi plenamente concedido em 1934³, refletindo-se na eleição de uma mulher para a Assembleia Constituinte de 1934, ainda que fosse a única, de um total de 214. Seu nome era Carlota Pereira Queiroz.

¹ ARAÚJO, Rita de Cássia Barbosa de. O voto de saias: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 133-150. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300009> Acesso em: 15.06.2017.

² Sobre a presença de mulheres nos estatutos partidários brasileiros, desde uma perspectiva histórica até as agremiações atualmente existentes, cf. SANTANO, Ana Claudia; BERTOLINI, Jaqueline Ferreira; RADOMSKI, Rhayane. A presença das mulheres nos estatutos partidários de ontem, de hoje e de amanhã: um levantamento de dados. *Ballot*, v. 2, p. 103-122, 2015.

³ COELHO, Leila Machado; BAPTISTA, Marisa. A história da inserção política da mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. *Revista psicologia política*. São Paulo, v. 9, n. 17, p. 89-90, jun. 2009. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12.09.2017.

Após essas conquistas, houve um retrocesso e a mulher voltou a ter sua imagem vinculada somente ao lar, acarretando em um enfraquecimento aos movimentos e ideais almejados. No entanto, em 1962, foi aprovado pelo Congresso Nacional o Estatuto da Mulher Casada (Lei. 4.121/1962), a partir do qual o homem e a mulher passaram a ter equivalência em suas limitações e obrigações. Nos anos 60, as mulheres participaram de reivindicações pela democracia, fomentando a resistência durante o regime militar. Após esse período, as mulheres voltaram a assumir diferentes papéis e funções na sociedade, condição que foi reconhecida diretamente pela Constituição de 1988, dando-lhes maiores liberdades e direitos. Contudo, isso não teve o impacto desejado na esfera política, já que, mesmo durante o período de redemocratização,⁴ não houve um aumento da presença de mulheres em cargos eletivos, ainda que sejam muitas nas listas de filiados dos partidos e que perfaçam a maioria da população votante.⁵

A SITUAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA NO ESTADO DO PARANÁ

A 1^a mulher eleita para uma cadeira no legislativo paranaense foi Rosy de Macedo Pinheiro Lima, eleita pela UDN (União Democrática Nacional), na legislatura de 1947-1950, vista como uma exceção, pois nesse período o país passou por diversas mudanças. No Estado do Paraná, as mulheres voltaram a se candidatar para eleição na legislatura de 1987, ininterruptamente até os dias

⁴ COELHO, Leila Machado; BAPTISTA, Marisa. A história da inserção política da mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. *Revista psicologia política*. São Paulo, v. 9, n. 17, p. 93, jun. 2009. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12.09.2017.

⁵ Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral, em 2016 as mulheres representaram 75.226.056 do total de eleitores (144 milhões). Ou seja, 6,4 milhões a mais que os homens (cf. Tribunal Superior Eleitoral. Pela primeira vez em uma eleição, eleitorado feminino será maior que o masculino em todos os estados. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Setembro/pela-primeira-vez-em-uma-eleicao-eleitorado-feminino-sera-maior-que-o-masculino-em-todos-os-estados>> Acesso em: 12.09.2017. Já sobre a presença de mulheres nos partidos políticos, a média é de 45%, aproximadamente, oscilando para mais ou para menos, dependendo do tempo de existência do partido e de sua corrente ideológica (Levantamento próprio das autoras).

de hoje. No entanto, somente em 2003 é que ocorre um aumento significativo de mulheres tanto como candidatas quanto eleitas⁶.

A ausência da atuação feminina no Poder Legislativo e no ambiente político como um todo, é um problema que insiste em permanecer, mesmo com o advento do sistema de cotas de gênero nas eleições, o qual obriga que 30% dos candidatos de todos os partidos sejam do sexo feminino.⁷

Acompanhando o baixo desempenho dessa ação afirmativa, as consequências dessa medida de cotas não produziram grandes efeitos no Paraná, uma vez que, mesmo após a sua implementação, a atuação feminina nas Assembleias Legislativas ainda não conseguiu ultrapassar 15%. Com isso, o Poder Legislativo paranaense ainda é predominantemente masculino, tendo esse reflexo com a representação feminina devido ao capital político transferido deles para elas por meio de parentesco ou outro fator.⁸

Como já afirmado, as mulheres são maioria quando se fala do corpo eleitoral brasileiro, não sendo diferente quando o parâmetro é a população como um todo. Dados da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, divulgada pelo IBGE em 2013, indicam que viviam no Brasil 103,5 milhões de mulheres, o equivalente a 51,4% da população.⁹ E mesmo considerando o critério do eleitorado, há mais mulheres votantes no Paraná do que homens, totalizando 52% do total de 7.869.450, número apurado nas eleições de 2016.¹⁰ No entanto, ainda, assim, na 17ª. legislatura (correspondentes aos anos abrangidos pelos dados acima, apenas quatro mulheres se elegeram na

⁶ ZIMERMANN, Guilherme, Mulheres que marcaram a história da política de Palmas e do Paraná. *Rbj.* Disponível em: < <http://www.rbj.com.br/geral/mulheres-que-marcaram-historia-da-politica-de-palmas-e-parana-4620.html>> Acesso em : 15.09.2017.

⁷ Sobre o tema, cf. FREITAS, Juliana Rodrigues. O sistema de cotas de gênero e o óbice ao desenvolvimento no Brasil: reflexões iniciais acerca da reduzida participação feminina na política brasileira. In: PEREIRA, Rodolfo Viana; SANTANO, Ana Claudia (Orgs.). *Conexões Eleitoralistas*. Belo Horizonte: Abradep, 2016. p. 135. Disponível em: < http://www.abradep.org/wp-content/uploads/2016/10/abradep_conexoes_juliana.pdf> Acesso em: 12.09.2017.

⁸ TRIBESS, Camila; PERISSINOTTO, Renato M. A representação feminina no Legislativo Paranaense. Gênero e Sociedade-Representações, Cidadania e trabalho. Disponível em: <http://www.academia.edu/1445404/A_Representa%C3%A7%C3%A3o_Feminina_no_Legislativo_Paranaense> Acesso em: 10.06.2017.

⁹ Cf. < <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/03/mulheres-sao-maioria-da-populacao-e-ocupam-mais-espaco-no-mercado-de-trabalho>> Acesso em: 12.09.2017.

¹⁰ Cf. dados estatísticos, TRE-PR: < <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2016/eleicoes-2016>> Acesso em> 12.09.2017.

Assembleia Legislativa.¹¹ Diante disso, percebe-se uma discrepância entre a presença das mulheres na sociedade e sua representação política no Poder Legislativo paranaense, já que, mesmo com a política de cotas de candidatura, parece não ter efeitos fora do mundo normativo.¹²

Vale lembrar que um dos indícios da falha desse mecanismo de fomento de participação das mulheres na política é o significativo número de fraudes praticadas pelos partidos políticos no momento da confecção das listas de candidatos, que, ao invés de incentivar às mulheres filiadas a se apresentarem às urnas e de alimentar novas forças partidárias femininas, optam, algumas vezes, somente por colocar nomes de mulheres nas listas – eventualmente sem o conhecimento delas -, apenas para satisfazer o que a normativa de cotas dispõe. Ou seja, há um desvio à regra por parte das agremiações partidárias, sendo isso um fato nacional. Isso pode explicar, em parte, o pouco êxito alcançado pela política de cotas adotada.¹³

Diante dessa burla à lei, não são todas as mulheres que conseguem chegar à vitória nas urnas, mas parece que, dentre as que logram esse resultado, há um padrão socioeconômico e características em comum, não sendo o Paraná uma exceção.

ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO E POLÍTICO DAS DEPUTADAS ESTADUAIS (1987-2017)

¹¹ São elas: Cantora Mara Lima (PSDB); Luciana Rafagnin (PT); Marla Aparecida Tureck Diniz (PSD) e Rose Mari Coletti “Litro” (PSDB). (Cf. <<http://www.alep.pr.gov.br/deputados/2013-ate-2014>> Acesso em 12.09.2017).

¹² Assim é o teor do art. 10, §3º, da Lei 9.504/97, sobre as cotas de candidatura: “Art. 10. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 150% (cento e cinquenta por cento) do número de lugares a preencher, salvo: (...) § 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”.

¹³ Por não ser o tema aqui tratado, sobre as chamadas “candidaturas laranja”, cf. JUVÊNCIO. José Sérgio Martins. A Relação Entre Candidaturas “laranjas” e a Lei de Cotais Por Gênero. Araraquara, 2013. *Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas: aproximando agendas e agentes*, Universidade Estadual Paulista. Disponível em: <<http://www.sinteseeventos.com.br/ciso/anaisxvciso/resumos/GT06-23.pdf>> Acesso em: 12.09.2017.

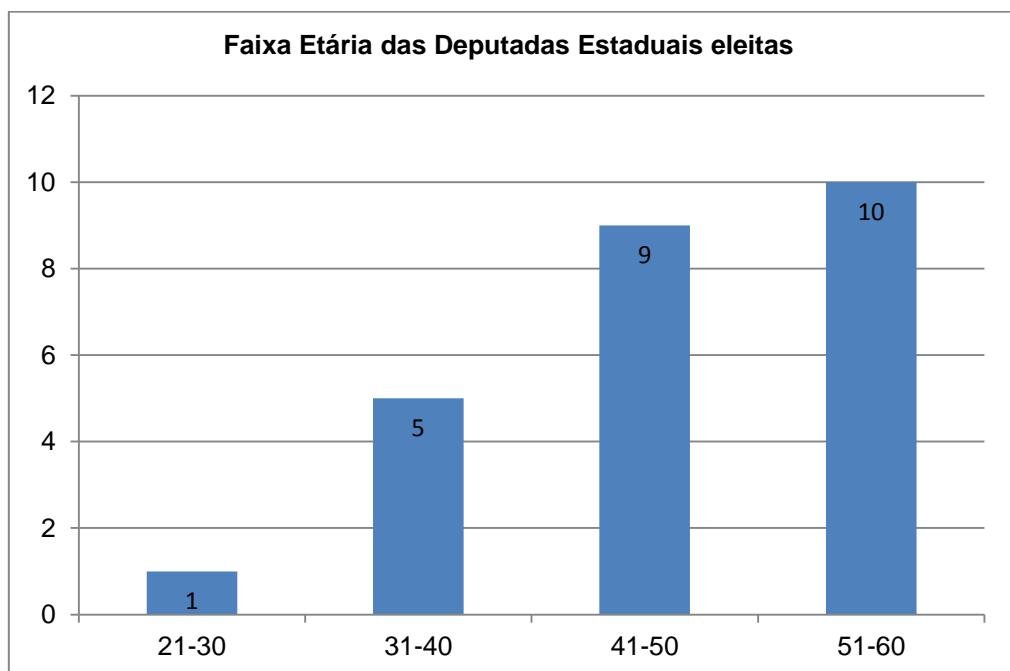
Para compreender melhor a análise do perfil das deputadas estaduais do Paraná, sugere-se fazer um comparativo-quantitativo do período das legislaturas de 1987-2017, tempo esse que contou com mulheres eleitas, mas que isso não foi algo percebido continuamente, havendo momento sem nenhuma mulher eleita presente. A maneira adotada para a análise dos dados foi pelo meio prosopográfico e de biografias coletivas, que se referem à descrição dos traços fisionômicos, da figura, do porte de uma pessoa. Trata-se de um método de estudo que alia essas características às da ocupação ou carreira de uma pessoa através das informações sobre ela constante em fontes históricas.¹⁴

Assim, a partir de variáveis estabelecidas e critérios de análise a seguir expostos, expõe-se as deputadas estaduais do Estado do Paraná, no sentido de distinguir as descrições de cada uma, comparando fontes oficiais e não oficiais. Para demonstrar o quantitativo, foi verificado o website da Assembleia Legislativa do Paraná.

Diante disso, a razão entre legislaturas e presença das mulheres restou dessa forma: A 11^a legislatura (1987-1990) teve somente uma deputada, bem como na 12^a legislatura (1991-1994). Já na 13^a legislatura (1995-1998), foram eleitos somente deputados homens, enquanto que, na 14^a legislatura (1999-2002), duas deputadas se elegeram. Na 15^a legislatura (2003-2006) houve um aumento significativo se comparado aos períodos anteriores, com quatro deputadas, seguindo o mesmo número na legislatura 16^a legislatura (2007-2010), bem como na 17^a, 1^a, 2^a, 3^a e 4^a (2011-2014) sessões legislativas. Já na legislatura 18^a, 1^a, 2^a, 3^a e 4^a sessões legislativas (2015-2018), há quatro deputadas eleitas. Isso demonstra um fato preocupante: do total de 54 (cinquenta e quatro) deputados estaduais, o número de mulheres nunca passou de 4 (quatro), o que comprova o estágio de sub-representação feminina no Legislativo paranaense.

¹⁴ As informações foram coletadas dos seguintes sítios web:
<<http://www.alep.pr.gov.br/deputados>>;
<<http://www.casacivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=92>>
<<https://www.eleicoes2014.com.br/luciana-rafagnin/>>

Dentre as deputadas estaduais eleitas no Estado do Paraná, pode-se observar algumas características em comum; como escolaridade, experiência no ambiente político, parentesco com políticos e outras particularidades, conforme os gráficos a seguir:



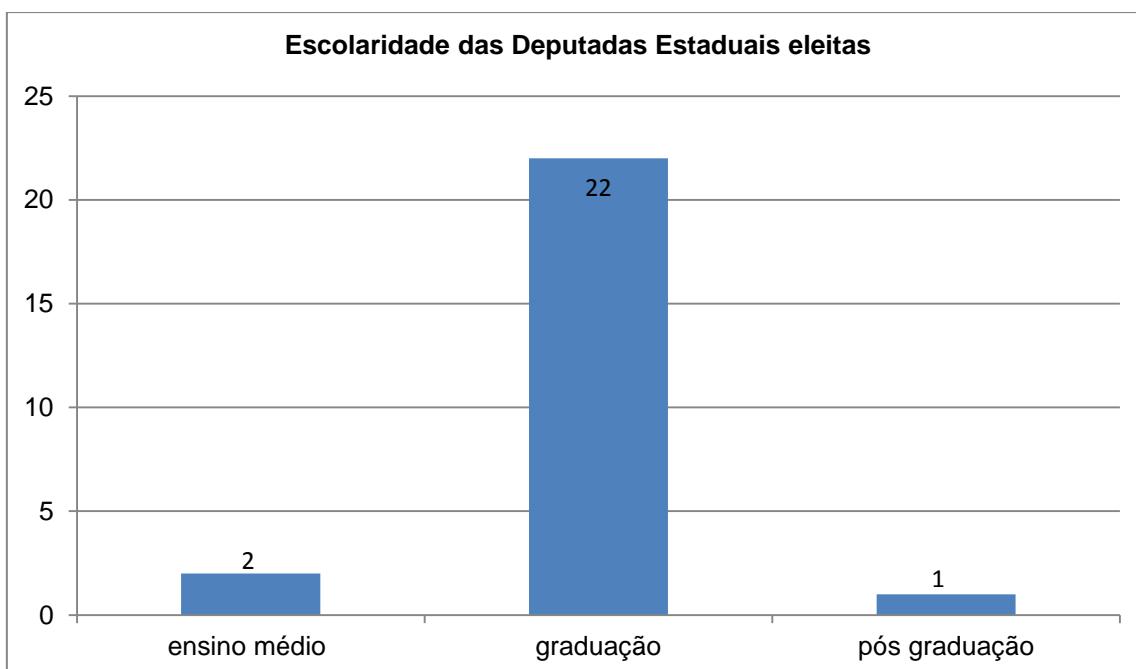
Elaboração: Francis Augusto Goés Ricken.

O gráfico acima demonstra a faixa etária das deputadas eleitas no Estado do Paraná, englobando as eleitas e reeleitas, o que distorce os dados, já que faz com que a mesma mulher possa constar em várias faixas etárias.¹⁵ Uma das hipóteses é que, com mais idade, mais bagagem política e influência entre o eleitorado ela terá, como pode ocorrer na faixa entre 51-60 anos, facilitando a sua reeleição, o que é natural para os políticos “de carreira”. Em contra partida, há somente uma deputada eleita na faixa de 21-30 anos, a deputada Maria Vitoria do partido PP, o que pode refletir uma baixíssima renovação no Legislativo, mas que, mesmo compondo a faixa mais jovem, não deixa de ser mais um nome conhecido, uma vez que cresceu em meio ao

¹⁵ <<http://www.alep.pr.gov.br/deputados>>

mundo político, através da carreira de sua família, sendo preparada para seguir os passos de seus pais.

Assim, pode-se supor que, embora haja deputadas eleitas em várias faixas etárias, na realidade não existe uma diferença de idade entre elas, uma vez que, em sua maioria são as mesmas candidatas que transitam em distintas franjas, de acordo com suas legislaturas.¹⁶

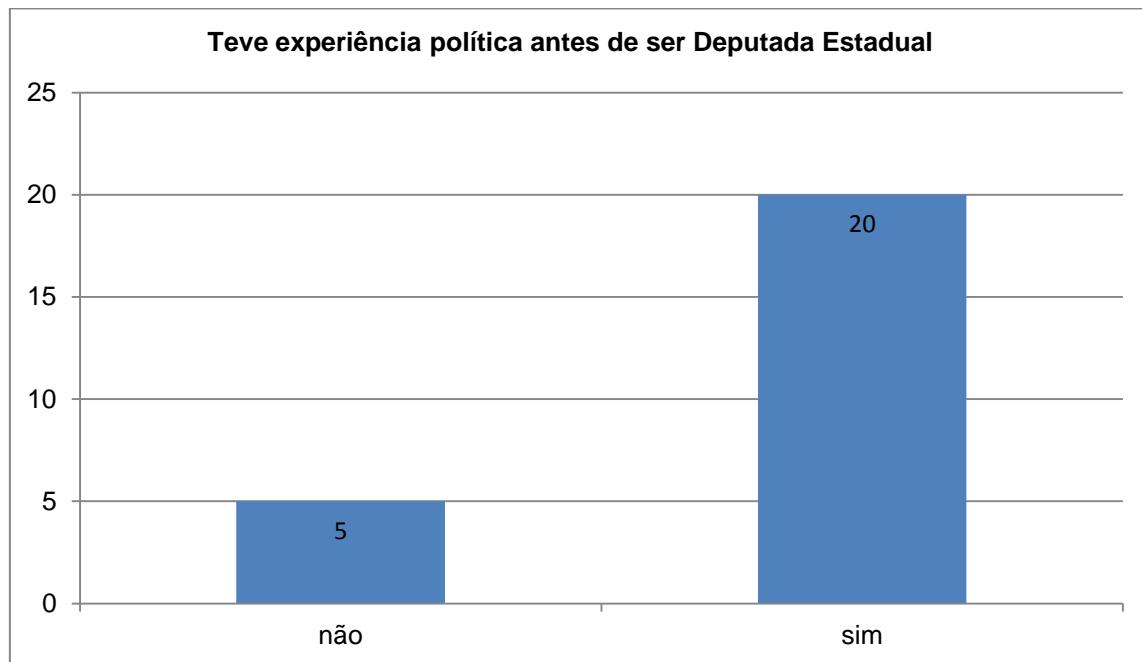


Elaboração: Francis Augusto Goés Ricken

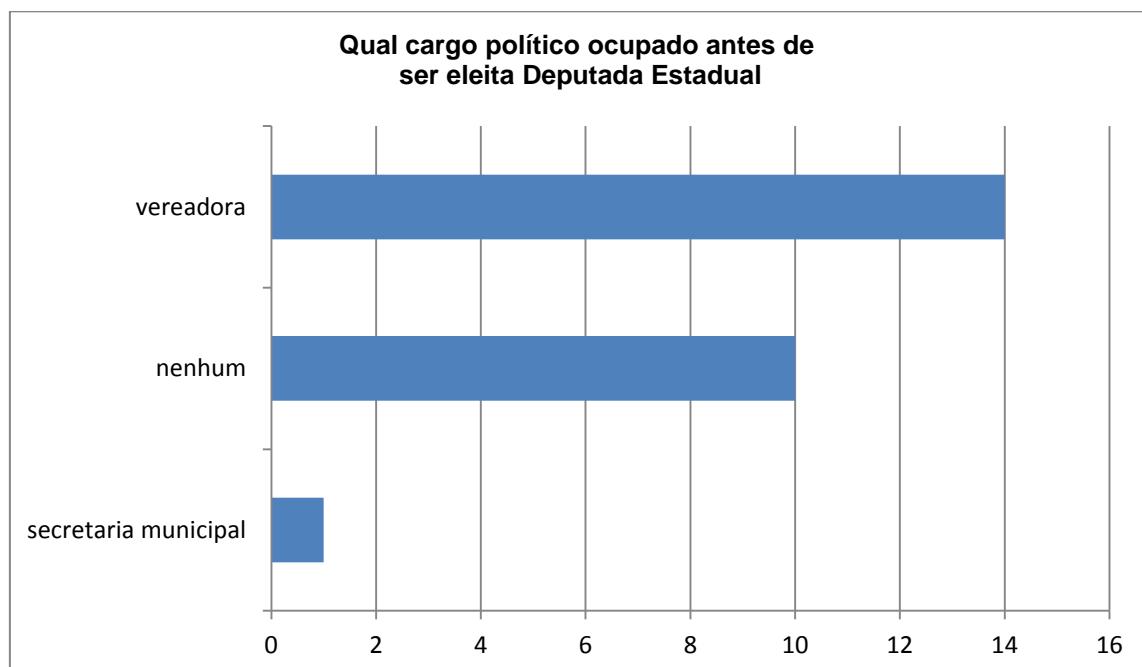
Já no gráfico acima, pode-se verificar que a maioria das deputadas eleitas são graduadas, havendo somente duas com formação até o ensino médio. Dentre as deputadas com nível superior, há formação em diversas áreas como Direito, Teologia, Pedagogia, Educação Física e outras, tornando-se provavelmente, ao ver de muitos eleitores, como candidatas qualificadas e capazes de ocupar uma cadeira no legislativo, que podem ter uma visão crítica e contribuir com a elaboração de legislações construtivas à sociedade. O fato de serem mulheres com formação de nível superior realmente gera uma expectativa quanto ao seu desempenho e atuação como deputada. Contudo, o

¹⁶ Website da Assembleia Legislativa do Paraná. Disponível em: <<http://www.alep.pr.gov.br/deputados/>> Acesso em: 15.09.2017.

fato de serem graduadas não as livra das dificuldades durante o exercício do mandato, e muito menos garantem que elas consigam exercer da melhor maneira suas atribuições na Assembleia Legislativa.



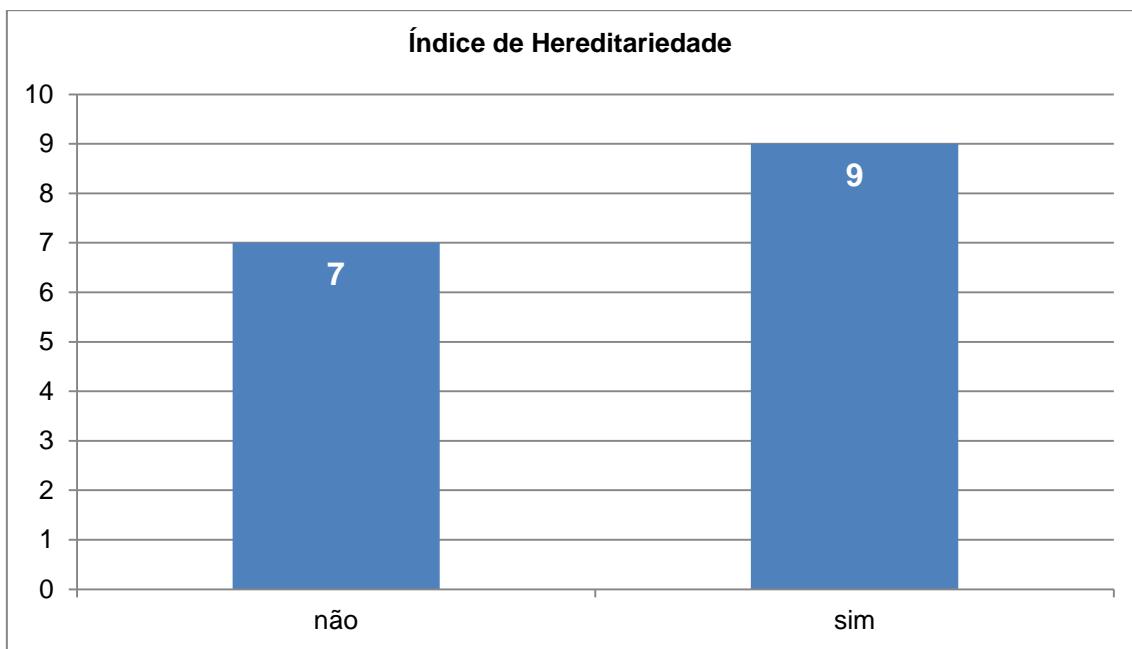
Elaboração: Francis Augusto Goés Ricken



Elaboração: Francis Augusto Goés Ricken.

As deputadas eleitas, em geral, tiveram experiência política prévia, bem como ocuparam algum cargo político ou público anterior, conforme os dados explanados nos gráficos acima. Entre esses cargos pode-se destacar o de vereadora, prefeita, suplente de senador, secretária da ALEP, e outros.

Mesmo as que não tiveram ou não ocuparam um cargo anterior, muitas têm ligação com políticos influentes, conforme será demonstrado em um dos gráficos a seguir. Desta forma, as candidatas que tiveram experiência política ou estiveram envolvidas em meio à vida pública, acabaram se beneficiando em suas candidaturas, pois obtiveram uma maior aceitação popular e por terem nomes já conhecidos no ambiente político, como é natural também entre os homens.

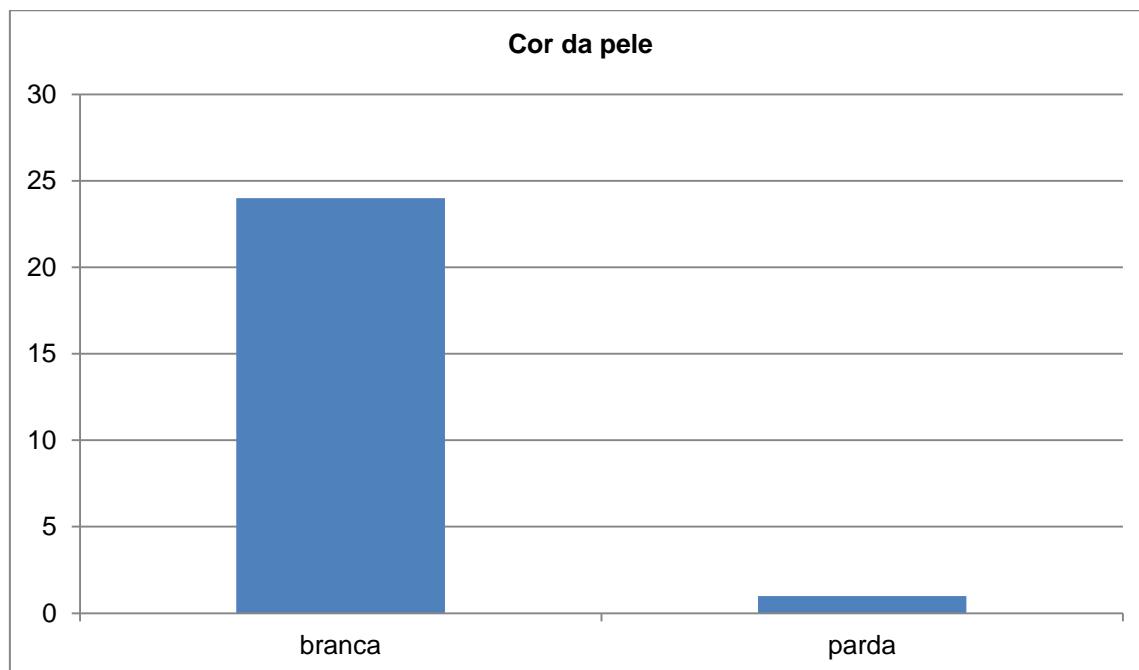


As informações coletadas no gráfico acima constata que, entre as deputadas eleitas, existe uma parcela delas que tem parentesco com políticos, dentro dessa faixa que reflete o índice de hereditariedade, tais como a deputada eleita na 11ª legislatura, Vera Antônia W. Agibert, que era casada com o ex-prefeito de Prudentópolis, naquela época, Cida Borghetti, que atualmente é Vice-Governadora do Estado. Quando foi eleita deputada

estadual, já era casada com o ex-deputado federal e atual Ministro da Saúde, Ricardo Barros. Ambos são pais da atual deputada Maria Vitoria, do PP.

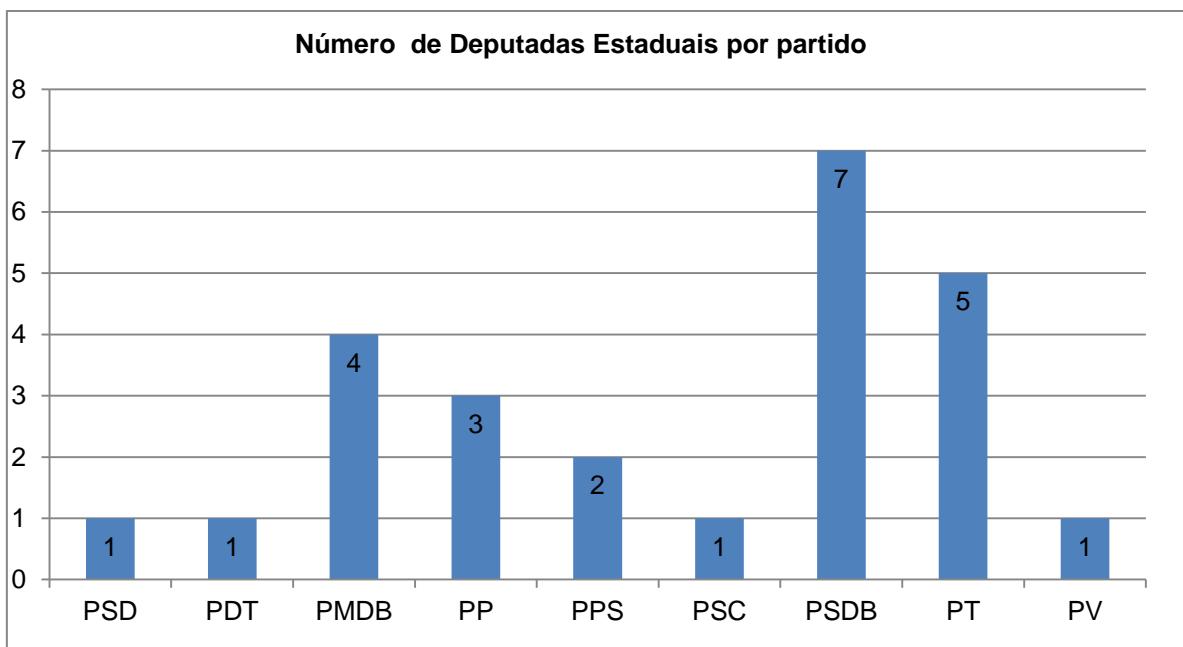
Diante do exposto, pode-se observar que, em suma, as deputadas que têm parentesco, normalmente são com políticos conhecidos no âmbito público que acabam por contribuir com suas candidaturas para uma cadeira no legislativo, pois a sociedade associa os nomes das candidatas à deputada estadual aos familiares conhecidos no momento de votar. Isso pode ser interpretado como uma desvantagem em relação às candidatas que não são conhecidas e não pertencem à elite política.

Contudo, no que tange à outra faixa do gráfico correspondente às candidatas que não possuem ligação com familiares políticos, verificou-se no decorrer da pesquisa e da coleta das informações que, embora não haja grau de parentesco, muitas dessas candidatas não são totalmente desconhecidas, uma vez que exerceram uma carreira na arena pública anteriormente, ou estavam inseridas em movimentos sociais, já tendo adquirido uma base política.



Elaboração: Francis Augusto Goés Ricken.

De acordo com as informações coletadas, a maioria das mulheres que se candidatam e se elegem no Poder Legislativo paranaense é branca, sendo somente uma que não, considerada parda. Vale ressaltar que, em um período de 20 anos, nenhuma candidata negra foi eleita, evidenciando outro fator de sub-representação. Nesse sentido, parece sugerir que somente mulheres brancas conseguem se eleger, o que permite traçar um padrão fisionômico entre as eleitas, sendo esse padrão alimentado pelo eleitorado. Aqui se nota que não há apenas um prejuízo à representatividade das mulheres, mas sim das mulheres de fora desse *standard*, compondo segmentos entre o grupo feminino.



Já no ultimo gráfico, percebe-se quantas mulheres são eleitas por partidos, considerando eventuais mudanças de agremiação entre candidatas reeleitas, bem como algumas opções políticas que já deixaram de existir ou que mudaram de nome. Nota-se que os partidos majoritários ainda ocupam expressivo espaço entre as eleitas, sendo, provavelmente, um fator que determina o sucesso ou não de uma candidata nas urnas.

De acordo com os gráficos expostos, em um período de 20 anos (1987 a 2017) apenas 16 mulheres marcaram presença como deputadas no Paraná,

sendo muitas reeleitas. Comparando esse dado com os populacionais e eleitorais das mulheres anteriormente trazidos, constata-se que há, de fato, uma forte sub-representação feminina. Outro fator a ser analisado é que as deputadas eleitas, em sua maioria, são brancas, exceto uma, não tendo havido nenhuma deputada negra. Elas também correspondem a um padrão cultural, ou seja, 2º grau completo e graduação, bem como não vir para a política sem antes ter uma experiência prévia, seja por meio de outros cargos eletivos, como vereadoras, ou mesmo por possuírem algum parentesco com políticos influentes e com capital político já consolidado.

OBSERVAÇÕES FINAIS ADICIONAIS

Diante da análise feita acima, faz-se necessária uma reflexão sobre a efetividade da atuação das deputadas eleitas, se realmente representam os interesses das mulheres ou se terminam sendo porta-vozes dos deputados homens. Isso é relevante porque, por mais que sejam mulheres, isso não significa que estejam engajadas em causas tidas como femininas, podendo – e isso é frequentemente debatido –, serem mais conservadoras que os homens, seja por receio de não serem compreendidas por estarem em um ambiente extremamente masculino, seja por não partilharem dos mesmos ideais e lutas e direitos dos movimentos considerados feministas.

Porém, mesmo com esse questionamento, entende-se que a presença dessas mulheres na Assembleia Legislativa do Paraná ainda é positiva, não podendo ela ser atribuída às cotas de candidaturas, pois como já mencionado, esse sistema não vem logrando objetivos concretos no aumento do número de eleitas por todo o país. No entanto, ver mulheres nesses entornos marcadamente masculinos pode naturalizar a sua figura nos parlamentos, o que também é necessário e que, a longo prazo, pode fomentar a eleição de mais mulheres.

Por outro lado, também é essencial repensar que tipo de representação feminina na política se busca. Os dados sugerem que há um padrão que vem sendo alimentado pelo próprio eleitorado, o que também faz pensar que há um estereótipo de candidaturas femininas que vêm dos próprios partidos. A

diversidade também deve alcançar as listas de candidaturas e as eleitas, não reservando a vitória – ou as chances dela –, nas urnas somente àquelas que possuem uma determinada cor de pele, que sejam de um estrato social específico ou que tenham um nível educacional elevado. A democracia exige que todos, de uma forma ou de outra, tenham representatividade nas casas legislativas, e isso passa também por ter uma pluralidade de pessoas, ainda que se considere o mesmo gênero.

No fundo, essas “restrições” de padrão também ocorrem se for analisado o grupo de eleitos homens, já que não se verifica um grande número de negros em cargos eletivos também. Porém, há estudos em que as mulheres negras possuem muitas outras barreiras para atingir seus objetivos, seja na política, seja na vida social como um todo.¹⁷ Esse grupo vulnerável, entende-se aqui, merece uma atenção especial no momento de elaborar uma política pública de fomento às candidaturas femininas.

Assim, provoca-se a academia para que realize maiores pesquisas sobre essa categorização de eleitas, e se essa padronização alcança também os homens.

Referências

ARAÚJO, Rita de Cássia Barbosa de. O voto de saias: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política. *Estudos Avançados*, São Paulo , v. 17, n. 49, p. 133-150. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300009> Acesso em: 15.06.2017.

COELHO, Leila Machado; BAPTISTA, Marisa. A história da inserção política da mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. *Revista psicologia política*. São Paulo, v. 9, n. 17, p. 85-99, jun. 2009. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12.09.2017.

¹⁷ Nesse sentido, com dados estatísticos, cf. <<https://www.geledes.org.br/mulheres-negras-sao-maioria-mas-ainda-sofrem-com-preconceito/>> Acesso em 12.09.2017.

FERREIRA, Carolina Branco Castro. O gênero da política: feminismos, estado e eleições. *Scielo em Perspectiva Humanas*, 2014. Disponível em: <<http://humanas.blog.scielo.org/blog/2014/12/04/o-genero-da-politica-feminismos-estado-e-eleicoes/>> Acesso em: 01.06.2017.

FREITAS, Juliana Rodrigues. O sistema de cotas de gênero e o óbice ao desenvolvimento no Brasil: reflexões iniciais acerca da reduzida participação feminina na política brasileira. In: PEREIRA, Rodolfo Viana; SANTANO, Ana Claudia (Orgs.). *Conexões Eleitoralistas*. Belo Horizonte: Abradep, 2016. p. 135. Disponível em: <http://www.abradep.org/wp-content/uploads/2016/10/abradep_conexoes_juliana.pdf> Acesso em: 12.09.2017.

<http://www.alep.pr.gov.br/>

<http://www.alep.pr.gov.br/deputados/2013-ate-2014>

<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/03/mulheres-sao-maioria-da-populacao-e-ocupam-mais-espaco-no-mercado-de-trabalho>

<http://www.casacivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=92>

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2016/eleicoes-2016>

<https://www.eleicoes2014.com.br/luciana-rafagnin/>

<https://www.geledes.org.br/mulheres-negras-sao-maioria-mas-ainda-sofrem-com-preconceito/>

JUVÊNCIO. José Sérgio Martins. A Relação Entre Candidaturas “LARANJAS” e a Lei de Cotas Por Gênero. Araraquara, 2013. *Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas: aproximando agendas e agentes*, Universidade Estadual Paulista. Disponível em: <<http://www.sinteseeventos.com.br/ciso/anaisxvciso/resumos/GT06-23.pdf>> Acesso em: 12.09.2017.

MONTEIRO, Ester. Lugar de mulher também é na política. Senado Federal. Notícia. 08 de março de 2016. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/03/08/lugar-de-mulher-tambem-e-na-politica>> Acesso em: 11.05.2017.

SANTANO, Ana Claudia; BERTOLINI, Jaqueline Ferreira; RADOMSKI, Rhayane. A presença das mulheres nos estatutos partidários de ontem, de hoje e de amanhã: um levantamento de dados. *Ballot*, v. 2, p. 103-122, 2015.

TRIBESS, Camila; PERISSINOTTO, Renato M. A representação feminina no Legislativo Paranaense. Gênero e Sociedade-Representações, Cidadania e trabalho. Disponível em:
http://www.academia.edu/1445404/A_Representa%C3%A7%C3%A3o_Feminina_no_Legislativo_Paranaense Acesso em: 10.06.2017.

Tribunal Superior Eleitoral. Pela primeira vez em uma eleição, eleitorado feminino será maior que o masculino em todos os estados. Disponível em:
<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Setembro/pela-primeira-vez-em-uma-eleicao-eleitorado-feminino-sera-maior-que-o-masculino-em-todos-os-estados> Acesso em: 12.09.2017.

ZIMERMANN, Guilherme. Mulheres que marcaram a história da política de Palmas e do Paraná. *Rbj*. Disponível em: <<http://www.rbj.com.br/geral/mulheres-que-marcaram-historia-da-politica-de-palmas-e-parana-4620.html>> Acesso em : 15.09.2017.